



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23818.015906/2021-52

Unidade Gestora: EBSERH/Filial HUAP-UFF

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH/FILIAL HUAP-UFF E A APPA SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário Antônio Pedro, vinculada à Universidade Federal Fluminense - HUAP-UFF, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ 15.126.437/00036-73, UG -155915, neste ato representada pela sua Superintendente **VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA**, brasileira, viúva, professora do magistério superior-adjunto, CRM nº *-03724*-/RJ e CPF nº *-588.237-*, nomeada pela Portaria-SEI nº 31, de 31/01/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1.489, de 01/02/2023 e por seu Gerente Administrativo **PAULO ROBERTO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº *-6325** emitida pelo DETRAN e CPF nº *-182.107-*, nomeado pela Portaria-SEI nº 042, de 06/02/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 336, de 06/02/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA, com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Bairro Lapa de Baixo - Bloco A - 9º Andar, na Cidade de São Paulo, capital do Estado, CEP 05069-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.969.071/0001-10, representada neste ato por **EDUARDO DUARTE NETO**, portador da Carteira de Identidade nº *-3066* SSP/SP e CPF nº *-534.118-*,

Conforme Processo Administrativo nº 23069.078509/2018-14, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 77/2019, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2019, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1.
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 30/08/2023 e encerramento em 29/08/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
2.
2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos previstos no termo de referência e contrato.
3.
3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 527.951,18 (quinhentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 6.335.414,21 (seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

Prestação de Serviços de Apoio Administrativo e Atividades Auxiliares do HUAP-UFF/Filial Ebserh		Qtde. de Posto (A)	Qtde. de Empregado por Posto (B)	Valor Proposto por empregado em R\$ (C)	Valor Proposto por Cada Posto em R\$ (D) = (B x C)	Valor Total Mensal do Serviço em R\$ (E) = (A x D)	Valor Total Anual em R\$ (F) = (E x 12)
2	APOIO OPERACIONAL						
2.1	Auxiliar de Arquivo	12	12	3.653,60	3.653,60	43.843,22	526.118,59
2.2	Auxiliar de Escritório	16	16	4.288,35	4.288,35	68.613,63	823.363,52
2.3	Auxiliar de Escritório com Periculosidade	1	1	5.361,69	5.361,69	5.361,69	64.340,27
2.4	Auxiliar de Faturamento	19	19	4.288,35	4.288,35	81.478,68	977.744,18
2.5	Auxiliar de Faturamento com Insalubridade	1	1	4.768,40	4.768,40	4.768,40	57.220,76
2.6	Auxiliar de Regulação com Insalubridade	6	6	4.768,40	4.768,40	28.610,38	343.324,55
2.7	Auxiliar de Suporte Operacional	2	2	5.972,33	5.972,33	11.944,67	143.336,03
2.8	Encarregado	0	0	4.705,51	4.705,51	-	-
2.9	Encarregado com Insalubridade	1	1	5.185,56	5.185,56	5.185,56	62.226,70
2.10	Recepcionista Atendente Hospitalar - 44h - com Insalubridade	34	34	3.795,69	3.795,69	129.053,51	1.548.642,15
2.11	Recepcionista Atendente Hospitalar - 12x36 PLD - com Insalubridade	1	2	3.566,01	7.132,01	7.132,01	85.584,15
2.12	Recepcionista Auxiliar de Secretaria - 44h	12	12	3.313,00	3.313,00	39.755,94	477.071,31
2.13	Recepcionista Auxiliar de Secretaria - 44h - com Insalubridade	22	22	3.793,04	3.793,04	83.446,88	1.001.362,56
2.14	Supervisor Operacional	1	1	6.755,79	6.755,79	6.755,79	81.069,47

2.15	Supervisor Operacional com Insalubridade	1	1	7.235,83	7.235,83	7.235,83	86.830,01
2.16	Técnico de Aparelho Gessado com Insalubridade	1	1	4.765,00	4.765,00	4.765,00	57.179,94
TOTAL ITEM 2 - APOIO OPERACIONAL		130	131			527.951,18	6.335.414,21

- 3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 4.**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915
Fonte: 1002A0000H
Programa de Trabalho: 172849
Elemento de Despesa: 339037.01
Pl: OFM30003419
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- 5.**CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**
- 5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 6.**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**
- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
- 7.**CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**
- 7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica

VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF PAULO ROBERTO DE ARAUJO Gerente Administrativo - Ebserh/Filial HUAP-UFF	EDUARDO DUARTE NETO APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA Diretor
TESTEMUNHAS: 1- SHIRLEM ARRUDA DE SOUZA SIMÕES CPF: ***222.672-**	2- LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA CPF: ***.126.078-**

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DUARTE NETO, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Shirlem Arruda De Souza Simoes, Assistente Administrativo**, em 25/08/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alcoforado de Miranda, Superintendente**, em 25/08/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo, Gerente**, em 25/08/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32229475** e o código CRC **6245A6DD**.